



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual N° 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 001/2017

DECRETA “TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE, SEM EXPEDIENTE EXTERNO, POR PERÍODO DETERMINADO”, no período de 02 de Janeiro de 2017 até o dia 10 de Janeiro de 2017.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Decreta “**Tesouraria, Tributação e Contabilidade, sem expediente externo**” no período de 02 de janeiro à 10 de janeiro de 2017, para encerramento do ano contábil de 2016.


ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Janeiro de 2017.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 02.01.2017

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>02/01/17</u> a <u>02/02/17</u>  Servidor
--


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento